



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/384/2023

PROCESSO: PMC/16541/2022
PRC 358/2022
CONCORRÊNCIA 020/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura, Roberto Francisco da Silva, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MGK Engenharia EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.022.673/0001-70, com endereço na Avenida Francisco Sales, 329/702, Bairro Floresta, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.150-222, neste ato representada por Marcelo Hudson Gil Silva, portador da carteira de identidade MG 14.303.573 e do CPF: 074.948.796-84, CREA MG 170.862/D, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Gestora e na Comunicação Interna nº. PMC/SEMOBI/350/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo:

- 1.1.1- A inserção de serviços novos no percentual de 5,76%, conforme planilha, com fulcro no art. 65, I, alínea a, da lei 8.666/93
- 1.1.2- A prorrogação do contrato por 03 (três) meses, com fulcro no art. 57, § 1º, incisos I e III, da lei 8.666/93, com início em 30/09/2024 e término em 30/12/2024;
- 1.1.3- A prorrogação da execução dos serviços por 02 (dois) meses, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I e III, da lei 8.666/93;
- 1.2- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 47.552,64** (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício, na classificação abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo
Unidade: 03 – Esporte, Lazer e Eventos
Atividade: 1.017 – Construção e Ampliação de Quadras e Campos de Futebol
449051 – Obras e Instalações

**ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:4205959
3620**

Assinado de forma
digital por ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620
Dados: 2024.09.27
16:11:16 -03'00'

JEAN
ANGELO DE
OLIVEIRA:02
936317606

Assinado de forma
digital por JEAN
ANGELO DE
OLIVEIRA:02936317
606
Dados: 2024.09.30
09:58:11 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 27 de setembro de 2024

ROBERTO
FRANCISCO DA
SILVA:42059593620

Assinado de forma digital
por ROBERTO FRANCISCO
DA SILVA:42059593620
Dados: 2024.09.27
16:11:36 -03'00'

Roberto Francisco da Silva
Secretário Adjunto Municipal de Obras e Infraestrutura

JEAN ANGELO DE
OLIVEIRA:029363
17606

Assinado de forma digital por
JEAN ANGELO DE
OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.09.30 09:38:49
-03'00'

Jean Ângelo de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo

MARCELO
HUDSON GIL
SILVA:19022673
000170

Assinado de forma
digital por MARCELO
HUDSON GIL
SILVA:19022673000170
Dados: 2024.10.01
10:34:33 -03'00'

Marcelo Hudson Gil Silva
CPF: 074.948.796-84

TESTEMUNHAS: 1

2